Id:030E6BF02865B397

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
"PALÁCIO DA OPALA"
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

Decreto nº 302/2023 **Pedro II – PI, 20 de Novembro de 2023.**

"Dispõe sobre a retificação do Decreto 92/2017 de 02 de fevereiro de 2017 e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICPAL DE PEDRO II**, Estado do Piauí, **ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo 5.547/2023;

CONSIDERANDO, o pedido de correção por parte da servidora;

R E S O L V E,

Art. 1. Corrigir o Decreto 92/2017, de 02 de Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, edição MMMCCLXVII, de 03 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"IRANILDA BRAGA RODRIGUES";

"SSP/SP".

Leia-se:

"IRANILTA BRAGA RODRIGUES";

"SSP/PI".

Art. 2. Manter as demais normas estabelecidas.

Art. 3. Revogar as disposições em contrário.

PALÁCIO DA OPALA, PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDAO:33827451353
Assinado digitalmente por ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDAO:33827451353
DN: cn=ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDAO:33827451353, ou=ERP-Brasil, ou=31349000200110, email=elisabetenunes12@hotmail.com
Date: 2023.11.20 10:35:15 -03'00'

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita Municipal

Id:01AB2677CADBB398

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
"PALÁCIO DA OPALA"
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

Decreto nº 303/2023 **Pedro II – PI, 20 de Novembro de 2023.**

"Dispõe sobre a retificação do Decreto 442/2017 de 10 de outubro de 2017 e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICPAL DE PEDRO II**, Estado do Piauí, **ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo 5.547/2023;

CONSIDERANDO, o pedido de correção por parte da servidora;

R E S O L V E,

Art. 1. Corrigir o Decreto 442/2017, de 10 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, edição MMMCDL, de 06 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"IRANILDA BRAGA RODRIGUES";

"SSP/SP".

Leia-se:

"IRANILTA BRAGA RODRIGUES";

"SSP/PI".

Art. 2. Manter as demais normas estabelecidas.

Art. 3. Revogar as disposições em contrário.

PALÁCIO DA OPALA, PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDAO:33827451353
Assinado digitalmente por ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDAO:33827451353
DN: cn=ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDAO:33827451353, ou=ERP-Brasil, ou=31349000200110, email=elisabetenunes12@hotmail.com
Date: 2023.11.20 10:35:15 -03'00'

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita Municipal

Id:0047E0FF6D51B255

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
"PALÁCIO DA OPALA"
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.493/2023, de 14 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre declarar utilidade publica municipal a Comunidade Kolping Serra dos Matões, inscrita no CNPJ 44.681.290/0001-51 e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICPAL DE PEDRO II**, Estado do Piauí, **ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO**, faço saber que a Câmara Municipal de Pedro II aprovou e eu, em cumprimento ao disposto no art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Comunidade Kolping Serra dos Matões, CNPJ 44.681.290/0001-51.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA OPALA, PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, aos 14 (catorze) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita Municipal

Id:13B5AD948ADDB258

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
"PALÁCIO DA OPALA"
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.494/2023, de 14 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre a criação do Parque Ambiental Pirapora e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICPAL DE PEDRO II**, Estado do Piauí, **ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO**, faço saber que a Câmara Municipal de Pedro II aprovou e eu, em cumprimento ao disposto no art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Parque Ambiental Pirapora.

Art. 2º- São objetivos da criação do Parque Ambiental Pirapora, a preservação dos cursos d'água existentes na área, a recuperação da Mata Ciliar, a realização de pesquisas científicas, a recuperação de áreas degradadas, o Turismo Ecológico, o desenvolvimento de atividades de Educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza.

Art. 3º- O Parque Ambiental do Pirapora poderá também se destinado para fins Culturais, Educativos, Recreativos e Esportivos, constituindo-se em um bem público do município, destinado ao uso comum da população.

Art. 4º- A área patrimonial do Parque Ambiental do Pirapora fica sob a Administração e Jurisdição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º- Fica autorizado o Pode Executivo Municipal a celebra convênios com Instituições Públicas ou Privadas, Municipais, Estaduais, Federais ou Internacionais, visando a efetiva implementação, preservação e manejo do parque.

Parágrafo Único- Os recursos necessários à implantação do Parque Ambiental do Pirapora serão oriundos de dotação orçamentária própria do município, podendo receber doações de instituições conveniadas e de entidades Públicas ou Privadas.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA OPALA, PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, aos 14 (catorze) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita Municipal